PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Relatório III

Mobilização e Controle Social

Novembro / 2013

SPPS - 251113
CONTRATO: 063/2012
TC 2575.0351.344-60/2011/MC/CAIXA

PLANO DE SANEAMENTO DE SANTANA DE PARNAÍBA RELATÓRIO III – MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO PMSB SPPS – 251113 CONTRATO: 063/2012

Novembro/2013

São Paulo, 25 de novembro de 2013.

SPPS 251113

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

At.: Jaderson Spina

Ref.: Plano Municipal de Saneamento Básico
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Relatório III - Mobilização e Controle Social

Prezado Secretário,

Atendendo à solicitação de V.Sª, encaminhamos o Relatório III – Mobilização e Controle Social, referente ao Plano de Saneamento Básico do Município de Santana de Parnaíba - SP.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

_____

Engº Francisco J. P. Oliveira

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO 6
2 - OBJETIVO 8
2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS 8
3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS 9
4 – PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL 12
4.1 – OBJETIVOS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL 12
4.2 – ESCOPO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL 12
4.3 – ETAPAS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL 13
4.4 – PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 14
4.5 – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM S PARTES INTERESSADAS E A COMUNIDADE 15
4.5.1 - Comunicação interna 15
4.5.2 - Comunicação e relacionamento com a comunidade 16
4.5.3 - Assessoria de imprensa 16
4.5.4 – CONSULTAS PÚBLICAS 17
4.6 – RESULTADOS ESPERADOS 17
5 – AÇÕES EFETUADAS NA MOBILIZAÇÃO SOCIAL 19
6 – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO 27
6.1 - INDICADORES DE INTERESSE 28
6.1.1 – Indicadores de Abastecimento de Água 31
6.1.2 – Indicadores de Esgotamento Sanitário 40
6.1.3 – Indicadores de Resíduos Sólidos 44
6.1.4 – Indicadores de Drenagem Urbana 46
6.1.5 - Indicador Gerencial 48
6.2 - CONTROLE SOCIAL 50
6.3 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO 53
6.4 – REVISÃO PERIÓDICA DO PMSB 59
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 61
8 - ANEXOS 62
8.1 – FOLDER DE DIVULGAÇÃO DAS CONSULTAS PÚBLICAS 63
8.2 – FOLDER EDUCATIVO SOBRE O PMSB 65
8.3 – QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO SOBRE SANEAMENTO BÁSICO 68
8.4 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONSULTAS PÚBLICAS 70

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Funções de gestão dos serviços públicos de saneamento. 9

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Parâmetros de qualidade da água. 32
Tabela 2 - Valores do IQAD. 33
Tabela 3 - Nível de atendimento do sistema de abastecimento de água. 35
Tabela 4 - Valores do IRA. 38
Tabela 5 - Valores do IPD. 40
Tabela 6 - Nível de cobertura do sistema de abastecimento de esgoto. 41
Tabela 7 - Indicadores de abrangência dos serviços de urbana e gestão de resíduos sólidos. 45
Tabela 8 - Indicadores de eficiência para os serviços de urbana e gestão de resíduos sólidos. 45
Tabela 9 - Indicador da destinação final dos RSD's. 46
Tabela 10 - Cálculo do indicador de microdrenagem. 47
Tabela 11 - Cálculo do indicador de macrodrenagem. 48

1 - INTRODUÇÃO

O presente trabalho diz respeito ao Relatório III – Mobilização e Controle Social, referente às atividades concernentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Santana de Parnaíba - SP, relativas ao contrato nº 063/2012, firmado entre a empresa FRAL - Consultoria Ltda e a Prefeitura de Santana de Parnaíba.

Durante a elaboração do PMSB de Santana de Parnaíba foram entregues à Prefeitura Municipal relatórios de andamento, que representaram o processo de elaboração do trabalho em todas as suas fases e etapas, e que, posteriormente, se constituíram no documento final, ao qual pertence este Relatório I. Os referidos relatórios de andamento foram subdivididos da seguinte forma:

- PRODUTO 01 – Plano de mobilização social;
- PRODUTO 02 – Caracterização do município e diagnóstico da situação da prestação dos serviços de saneamento básico;
- PRODUTO 03 – Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas;
- PRODUTO 04 – Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB. Definição das ações para emergência e contingência;
- PRODUTO 05 – Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;
- PRODUTO 06 – Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Quanto ao Produto 06, este se refere ao Relatório Final do PMSB de Santana de Parnaíba, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos. Constituem o Produto 06 os seguintes relatórios:

- RELATÓRIO I - Caracterização do município e estudo populacional;

- RELATÓRIO II - Diagnóstico/Prognóstico/Metas/Ações:
    - TOMO I: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
    - TOMO II: Resíduos Sólidos;
    - TOMO III: Drenagem Urbana.
- RELATÓRIO III - Mobilização e controle social do PMSB;
- RELATÓRIO IV - Relatório Síntese.

2 - OBJETIVO

O objetivo deste relatório é descrever de que forma ocorreu o planejamento e os resultados obtidos no processo de mobilização social do PMSB de Santana de Parnaíba. Além disto, são apresentados os mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santana de Parnaíba – PMSB.

2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos para o controle social;
- Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;
- Elaboração de mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população;
- Proposição de mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O controle social é um princípio fundamental da Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/07) e deve ser garantido nas diversas funções de gestão dos serviços públicos de saneamento básico, ou seja: no planejamento, na prestação dos serviços, na regulação e na fiscalização, conforme ilustra o esquema da Figura 1, na sequência.

No inciso IV, do art. 3, a Lei nº 11.445/07 define o controle social como sendo:

> (...) conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

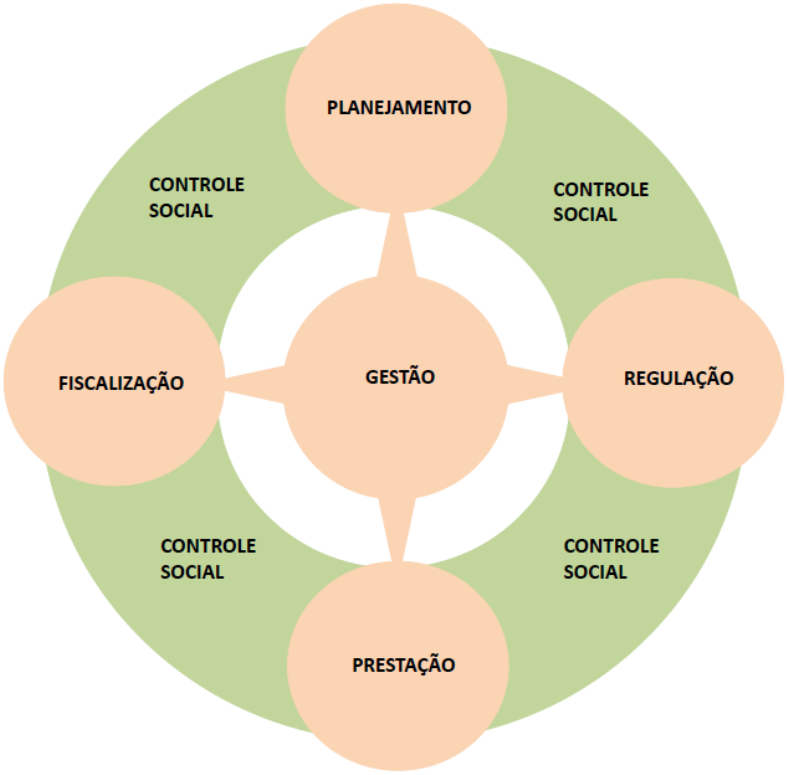

Figura 1 - Funções de gestão dos serviços públicos de saneamento.
Fonte: Moraes, 2013.

Percebe-se que participação social se constitui em instrumento de democratização da gestão pública, propiciando o aperfeiçoamento contínuo das políticas e serviços públicos e a adequação destes às necessidades da sociedade. A participação pressupõe a busca da convergência de propósitos, a resolução de conflitos, o aperfeiçoamento da convivência social, a transparência dos processos decisórios e o foco no interesse da coletividade.

O Decreto nº 7.217/10 é responsável por regulamentar e estabelecer normas para a execução da Lei nº 11.445/07. Ao tratar da formulação da política pública de saneamento básico, no seu art. 23, o referido Decreto estabelece, dentre outras obrigações, a necessidade dos titulares fixarem os direitos e deveres dos usuários e os mecanismos de controle social:

> I - elaborar os planos de saneamento básico, observada a cooperação das associações representativas e da ampla participação da população e de associações representativas de vários segmentos da sociedade, como previsto no art. 2, inciso II, da Lei nº 10.257/01;
>
> II - prestar diretamente os serviços ou autorizar a sua delegação;
>
> III - definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;
>
> IV - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública;
>
> V - fixar os direitos e os deveres dos usuários;
>
> VI - estabelecer mecanismos de participação e controle social; e
>
> VII - estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA.

O Capítulo VI do Decreto nº 7.217/10 é dedicado exclusivamente à temática do controle social. No seu art. 34, são estabelecidos os mecanismos de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, sendo que, no inciso IV, parágrafo 3º fica assegurada a representação da sociedade civil através de órgãos colegiados de caráter consultivo.

Para tanto, a Lei do Saneamento Básico prevê a necessidade do estabelecimento de normas e mecanismos para que este controle social se efetive. A referida Lei define o direito ao acesso à informação; a necessidade da realização de consultas e audiências públicas como condição para a validade dos contratos e a divulgação dos estudos e das propostas do Plano de Saneamento Básico para discussão da sociedade. Além disso, os municípios e estados podem compor um Conselho ou utilizar outro existente para, dentre outras atribuições, proporcionar o controle social na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas, planos, programas e projetos.

A ideia de participação social considera a presença explícita e formal no interior do aparato estatal dos vários segmentos sociais, de modo a tornar visível e legitimada a diversidade de interesses e projetos. A ideia suscita e se associa à noção de controle social do Estado, por oposição ao controle privado ou particular, exercido por grupos com maior poder de acesso e influência.

Essa nova fase da Política de Saneamento no Brasil imprime muitos desafios, principalmente o de garantir espaços democráticos de participação. Para tanto, os governos e a sociedade devem buscar identificar mecanismos para que a participação possa ser efetiva, afastando-se da prática comum de muitos governos de promover ações cartoriais e instrumentais para cumprir exigências do órgão financiador ou da legislação. Nesse caso, os processos participativos, as ações de mobilização social e instrumentos de comunicação devem ser promovidos, incentivados e valorizados, devendo, ainda, a participação ser compreendida como um processo contínuo, permanente, cooperativo e de longo prazo.

4 – PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O Plano de Mobilização Social é o documento técnico-gerencial que detalha todo o processo de planejamento das ações que serão realizadas no município no âmbito do PMSB. Para elaboração do plano é necessário a definição de objetivos, metas e o escopo da mobilização, além do cronograma das principais atividades desenvolvidas durante a elaboração do PMSB envolvendo a ampla e representativa participação dos segmentos sociais.

O planejamento do Plano de Mobilização Social do PMSB de Santana de Parnaíba iniciou-se em meados de agosto de 2012. A seguir são apresentados os principais itens que constituem o referido plano.

4.1 – OBJETIVOS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A primeira etapa consistiu em estabelecer os objetivos a serem alcançados com a mobilização social:

- Promover e garantir um fluxo de informações entre todas as partes interessadas: prefeitura, Ministério Público, Cetesb, DAEE e os órgãos responsáveis pelos projetos correlatos (Sabesp, entre outros);
- Estabelecer um canal direto de comunicação entre os gestores do projeto e lideranças da comunidade local a fim de construir uma relação de confiança e credibilidade, conquistar e engajar as lideranças locais;
- Construir uma opinião pública favorável ao empreendimento nas mídias locais, regionais e especializadas, por meio de uma atuação junto aos órgãos de comunicação e na produção de conteúdo.

4.2 – ESCOPO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Estabeleceu-se como escopo do plano de mobilização social:

- Reunião inicial junto a Prefeitura de Santana do Parnaíba para definição de datas e detalhes da divulgação;
- Preparação de material para divulgação;
- Disponibilização de material informativo no site da prefeitura;
- Realização de audiências públicas para ampla divulgação das intenções e trabalhos realizados pelo PMSB.

4.3 – Etapas do Plano de Mobilização Social

A primeira fase do processo de mobilização consiste em convocar e compartilhar com os atores locais a intenção de construir uma visão de futuro sobre o município de Santana de Parnaíba.

Definir junto com os atores locais os problemas sociais mais relevantes da microrregião, que serão os eixos em torno do qual será construída a visão de futuro do município de Santana de Parnaíba.

Devem ser formados grupos de trabalho compostos por técnicos especialistas em cada tema e representantes de todos os setores sociais da microrregião. Ao longo do processo de mobilização esses grupos se manterão abertos e serão os responsáveis por:

- Conduzir e organizar as discussões e debates em torno dos eixos temáticos;
- Criar mecanismos para a participação da população no trabalho;
- Sistematizar as contribuições e conclusões que forem sendo construídas.

Para ocorrer o processo de informação é necessário realizar o diagnóstico propriamente dito, com o levantamento de informações sobre cada eixo temático. É importante destacar que já existem diagnósticos realizados e que, por muitas

vezes, o trabalho dos grupos vai ser identificá-los para socializar seu conteúdo e suas conclusões.

Em um segundo momento será necessário a Projeção do Futuro Desejado para a partir dos diagnósticos construídos na primeira fase, os grupos de trabalho darão prosseguimento à construção da visão de futuro do Município de Santana de Parnaíba, concentrando-se em um primeiro momento na projeção do futuro desejado.

Ao longo do processo de consolidação da visão de futuro, a atuação dos grupos de trabalho, assim como na primeira fase, sempre estará aberta e vinculada à participação da comunidade.

A Projeção do Futuro Desejado, construída coletivamente, será traduzida concretamente em diretrizes, metas e ações de curto, médio e longo prazo, que coloquem a região no rumo do desenvolvimento local, integrado e sustentável.

4.4 – PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O planejamento do Programa de Comunicação Social consiste na definição de estratégias de comunicação para apresentação dos aspectos técnicos, econômicos, políticos, ambiental e social da implantação do PMSB e das medidas compensatórias aos diferentes públicos-alvos.

Além disso, é preciso planejar os recursos materiais e humanos necessários (local, transporte, alimentação, equipamentos de som e imagem, pessoal de apoio) e definição da agenda para desenvolvimento do Programa de Comunicação Social. E, finalmente, o estabelecimento de instrumentos gerenciais internos para apoio à equipe responsável pelo Programa de Comunicação Social na execução das atividades planejadas.

4.5 –Programa de Comunicação Social com s Partes Interessadas e a Comunidade

Visa criar mecanismos para transmissão permanente de informação sobre o PMSB e andamento das intervenções propostas, bem como desenvolver ações de comunicação social com todos os públicos estratégicos, envolvidos direta e indiretamente, interagindo com a comunidade local de Santana do Parnaíba e suas lideranças.

4.5.1 - Comunicação interna

A comunicação interna consiste no gerenciamento do fluxo de comunicação entre as partes interessadas a fim de garantir o bom andamento das ações e gestão do empreendimento.

Ações a serem desenvolvidas:

1. Identificar e estabelecer vínculo com os responsáveis e/ou interlocutores do projeto nas organizações;
2. Criação, implementação e atualização do *mailing* de partes interessadas com as informações necessárias;
3. Gerenciar e organizar as reuniões entre as partes para discussão, debate e deliberações necessárias ao bom andamento do empreendimento;
4. Gerir o fluxo contínuo e a circulação de informação entre as partes;
5. Registrar e organizar todas as informações pertinentes à memória dos trabalhos realizados ao longo do tempo;
6. Mediar à comunicação e os relacionamentos entre as partes por meio de instrumentos de comunicação mais adequados.

Publico: proprietários, prefeitura, DAEE, Sabesp, ministério público, e os demais envolvidos.

4.5.2 - Comunicação e relacionamento com a comunidade

Consiste em informar a comunidade, orientar a população, criar um clima de confiança e credibilidade com as lideranças comunitárias. Isto poderá ser feito através do estabelecimento de um canal direto de comunicação com organizações e instituições que exercem influência na comunidade, para informá-la e esclarecer as dúvidas e questionamentos sobre o empreendimento.

Público: Sociedade Amigos de Bairro, prefeituras e câmaras municipais, organizações da sociedade civil e ONG's, escolas e faculdades, sindicatos, associações e entidades classistas, clubes de serviço (Rotary, Lions, etc.) e organizações religiosas.

4.5.3 - Assessoria de imprensa

Assessoria de imprensa com a mídia local, regional e especializada, a fim de promover a formação de opinião pública favorável ao empreendimento. Cabe a assessoria o desenvolvimento das seguintes ações:

- Contatar, visitar e conhecer a imprensa e as mídias locais;
- Identificar as fontes para a produção de artigos para a mídia;
- Monitorar as matérias publicadas;
- Produzir matérias e artigos para a publicação em mídias especializadas;
- Interagir e subsidiar com informações as assessorias de imprensa das partes interessadas;
- Disponibilizar informações sobre o PMSB às diferentes mídias.

Público: Jornais locais e regionais, revistas, internet, revistas especializadas, blogs, redes sociais, TVs, rádios e outros meios.

4.5.4 – Consultas Públicas

A consulta pública é um mecanismo de informar os diferentes segmentos da sociedade civil, com linguagens e conteúdos específicos, sobre as principais características do PMSB e apresentar os impactos provenientes das diferentes ações e programas de mitigação e compensação correspondentes.

Esse mecanismo visa esclarecer a população sobre o PMSB, auxiliando-a no entendimento das alternativas de implantação ou não-implantação, possibilitando sua divulgação entre o público formador e multiplicador de opiniões.

Público: prefeitura e câmaras municipais, DAEE, Sabesp, ministério público, Sociedade Amigos de Bairro, organizações da sociedade civil e ONG's, escolas e faculdades, sindicatos, associações e entidades classistas e os demais envolvidos.

4.6 –RESULTADOS ESPERADOS

A realização do plano de mobilização social para a implantação do PMSB no município de Santana de Parnaíba objetivou atingir os seguintes resultados:

- Promover conhecimento popular sobre a importância do Saneamento na qualidade de vida da população;
- Elaborar um diagnóstico mais próximo possível da realidade local a fim de para facilitar a visualização dos problemas;
- Promover soluções sustentáveis para resolução dos problemas atuais e evitar problemas futuros;
- Ter elaborado, com a efetiva participação de todos os setores sociais, as diretrizes, metas e ações do PMSB;
- Facilitar a identificação dos problemas para o poder público.

De maneira geral a mobilização social do PMSB de Santana de Parnaíba ofereceu à população do município amplas possibilidades e diversos canais para permitir o acesso, a participação e a manifestação da população na elaboração do PMSB, assim como programado no Plano de Mobilização. Na sequência deste relatório são descritas as principais ações desenvolvidas, bem como, os resultados obtidos no processo de mobilização social do PMSB de Santana de Parnaíba.

5 – AÇÕES EFETUADAS NA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A metodologia de elaboração do PMSB de Santana de Parnaíba buscou assegurar a participação social nas suas diversas etapas, atendendo assim, ao princípio fundamental do controle social estabelecido na Política Nacional de Saneamento Básico. Para tal, as propostas dos PMSB e dos estudos que o fundamentaram foram amplamente divulgados através dos meios previstos na legislação.

De acordo com a Lei nº 11.445/07 e com o Decreto nº 7.217/10, que a regulamenta, a elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever as seguintes fases (art. 26 do Decreto nº 7.217/10):

> I - divulgação, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
>
> II - recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
>
> III - quando previsto na legislação do titular, análise e opinião por órgão colegiado criado nos termos do art. 47 da Lei nº 11.445/07.
>
> § 1º - A divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet e por audiência pública.

Durante a fase preliminar do processo de elaboração do PMSB de Santana de Parnaíba, foram definidos a metodologia, os mecanismos e os procedimentos que seriam adotados para garantir a divulgação do plano à sociedade, como

também de que maneira iriam ocorrer as representações técnicas e participações no processo da formulação das propostas do plano de saneamento, conforme planejamento do Plano de Mobilização Social descrito no item anterior.

O processo de participação da comunidade na elaboração do PMSB de Santana de Parnaíba iniciou-se com a realização das ações programadas no Plano de Mobilização Social, ou seja, através da divulgação dos estudos, propostas, alternativas e metas estabelecidas para o saneamento básico do município, por meio da internet e de consultas públicas regionalizadas.

As consultas públicas tiveram como objetivo colocar a população a par do andamento dos trabalhos, divulgar o conteúdo do plano e registrar informações que geralmente não estão disponíveis nas fontes convencionais de dados e informação, garantindo desta maneira a participação da população no processo de elaboração do PMSB de Santana de Parnaíba.

Ao todo foram feitas 09 (nove) consultas públicas, de modo a abranger todas as regiões do município e proporcionar desta maneira ampla divulgação e envolvimento da sociedade. Foram realizadas consultas públicas nas seguintes regiões:

- Alphaville e Tamboré;
- Cidade São Pedro;
- Colinas da Anhanguera;
- Parque Santana;
- Centro;
- Refúgio dos Bandeirantes;
- Aldeia da Serra e Região do Ingaí;
- Fazendinha; e
- Cururuquara.

As consultas públicas ocorreram durante o período de 26 de junho a 21 de agosto de 2013, todas as quartas-feiras, a partir das 19 horas, tendo como local de realização os colégios municipais. Para a divulgação da programação das mesmas foi elaborado material gráfico (*folders* e cartazes), disponibilizados em diversos locais públicos com grande circulação de pessoas, além de divulgação na internet, através do *site* da Prefeitura Municipal.

As consultas públicas foram ministradas por técnicos da Fral Consultoria Ltda, empresa contratada pela prefeitura de Santana de Parnaíba para a elaboração do PMSB. Além dos técnicos da referida consultoria, estiveram presentes em todas as consultas representantes da prefeitura municipal, principalmente do Departamento de Meio Ambiente – DMA, que faz parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e de um representante da Sabesp.

Além das consultas com a participação da sociedade, também foram realizadas duas apresentações ao CONDEMAS - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável, e uma apresentação ao COMUS – Conselho Municipal de Saúde, cujo escopo foi o mesmo das consultas públicas.

De maneira geral, as consultas tiveram um público da ordem de 20 a 30 pessoas, membros de diversos segmentos da sociedade civil, dentre eles, moradores, integrantes de associações de moradores e de entidades sociais. Sempre após as apresentações eram abertos espaços para a manifestação do público presente, que se deu através de questionamentos e sugestões, fato que proporcionou o debate transparente e democrático sobre os múltiplos anseios em torno dos interesses comuns da sociedade.

Cabe obervar, que todas as sugestões e solicitações feitas pela comunidade foram contempladas no PMSB. Em todos os casos, as manifestações por parte da população se resumiram a problemas pontuais, principalmente reclamações sobre a falta de atendimento com rede de coleta e afastamento de esgoto em diversos bairros do município, visto que, tais sistemas ainda encontram-se em fase de implantação, e falta de sistema público de abastecimento de água nos

Bairros Cururuquara e Cristal Park, bem como, em menor proporção, questões de mesmo teor relacionadas à coleta de resíduos sólidos e drenagem. Muitos dos questionamentos foram esclarecidos durante as próprias consultas públicas, pelos técnicos da Prefeitura Municipal e pelo representante da Sabesp, os demais estão contemplados no PMSB, que por sua vez, prevê a universalização dos serviços de saneamento no município de Santana de Parnaíba.

Todas as consultas públicas foram gravadas na íntegra em registros de áudio e fotográficos e o conteúdo lavrado em ATA's, que foram disponibilizadas, juntamente com o conteúdo das apresentações (*slides*), no *site* da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Além do material resultante das consultas públicas realizadas, também foi disponibilizado no *site* da prefeitura um material informativo (*folder*), desenvolvido em linguagem acessível, explanando sobre o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico e qual a sua finalidade, como também, notícias relacionadas às atividades concernentes à elaboração do PMSB, cronograma das reuniões do Comitê de Coordenação e Executivo e um questionário eletrônico.

O referido questionário eletrônico foi elaborado em linguagem acessível, o qual possibilitou à população responder algumas perguntas em relação ao saneamento básico, como também, um espaço para sugestões e comentários, conforme previsto no Plano de Mobilização Social. De acordo com a Secretaria Municipal de Comunicação –SECOM, as informações sobre o PMSB no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba foram colocadas no ar em 30/07/2013 e atualizadas periodicamente, sendo o endereço eletrônico para acesso: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/plano_diretor/pmsb/pmsb.html.

Durante o período de 06/09/2013 à 29/10/2013, os técnicos da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI, informaram que 25 pessoas responderam ao questionário eletrônico disponibilizado no *site*. Sendo que, uma análise preliminar da referida amostra permitiu constatar o seguinte:

- Perfil: maioria do sexo feminino (quase 70%), residente no bairro Fazendinha (em torno de 30%), seguido do bairro Cururuquara, Colinas da Anhanguera, Parque Santana, Aldeia da Serra e Cidade São Pedro;
- Forma de abastecimento de água: a maioria (mais de 70%) responderam que contam com água encanada na sua residência, sendo o restante abastecidos por poços caipiras (neste caso, a maior parte eram moradores do bairro Cururuquara e um de Aldeia da Serra);
- Forma de esgotamento sanitário: 90% das pessoas que responderam ao questionário não contam com rede de coleta de esgoto, sendo atendidas por fossas sépticas;
- Separação de lixo: das pessoas que responderam ao questionário, cerca de 55% disseram que separam o lixo orgânico do material reciclável;
- Impermeabilização do terreno: cerca de 60% das pessoas dizem contar com quintal em sua residência e apenas em torno de 20% disseram ter reservatórios para captação de água de chuva;
- Descarte de resíduos de demolição: a maioria das pessoas (cerca de 40%) responderam que contratam uma caçamba para descartar seus resíduos de demolição, os demais afirmaram que descartam em terrenos baldios ou ainda que não geram este tipo de resíduo.

Na sequência, é apresentado um resumo fotográfico das consultas públicas realizadas, e em anexo, constam amostras do material gráfico (*folders)* produzido para a divulgação das consultas e do PMSB à população, o questionário eletrônico, todos disponibilizados no *site* da prefeitura de Santana de Parnaíba além de um relatório de acompanhamento das consultas públicas.

Consulta Pública região Centro - 24/07/2013.

Consulta Pública região Centro - 24/07/2013.

Consulta Pública Refúgio dos Bandeirantes - 31/07/2013.

Consulta Pública Refúgio dos Bandeirantes - 31/07/2013.

Consulta Pública Refúgio dos Bandeirantes - 31/07/2013.

Consulta Pública Alphaville / Tamboré - 26/06/2013.

Consulta Pública Cidade São Pedro - 03/07/2013.

Consulta Pública Cidade São Pedro - 03/07/2013.

Consulta Pública Fazendinha - 14/08/2013.

Consulta Pública Fazendinha - 14/08/2013.

Consulta Pública Colinas da Anhanguera - 10/07/2013.

Consulta Pública Colinas do Anhanguera - 10/07/2013.

Consulta Pública Parque Santana - 07/08/13.

Consulta Pública Parque Santana - 07/08/13.

Apresentação COMUS– 15/10/2013.

Apresentação COMUS - 15/10/2013.

Apresentação CONDEMAS - 30/08/13.

Apresentação CONDEMAS - 30/08/13.

6 – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliar a eficiência e eficácia das ações propostas nos Planos de Saneamento Básico, a Lei nº 11.445/07 instituiu a necessidade de criação de uma entidade reguladora, devendo a mesma basear-se nos conceitos técnicos previstos na legislação vigente acerca da prestação de serviços de saneamento básico.

A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços é a responsável pela verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos operadores destes serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Sendo assim, a entidade reguladora deverá editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, dentre outros, os seguintes aspectos (art. 30 do Decreto nº 7.217/10, que regulamenta a Lei nº 11.445/10):

- avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- monitoramento dos custos.

No entanto, compete à Prefeitura Municipal, na sua função de titular dos serviços de saneamento, definir o ente responsável pela regulação e fiscalização destes serviços, bem como, os procedimentos de atuação da referida entidade. Além disso, cabe ao titular dos serviços estabelecer quais serão os mecanismos de participação e controle social do PMSB e ainda, criar um sistema de informações sobre os serviços de saneamento no município, no qual serão divulgados dados referentes aos indicadores de monitoramento.

Desta maneira, neste item são apresentadas sugestões de mecanismos para divulgação de informações e de representação da sociedade, que deverão ser adotados pelo município para permitir o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e metas propostas no PMSB de Santana de Parnaíba.

6.1 - INDICADORES DE INTERESSE

A Lei Federal de Saneamento nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/10 que a regulamenta, estabelecem que o diagnóstico da situação dos serviços públicos de saneamento básico deverá utilizar sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, como forma de avaliar a evolução da eficiência das ações programadas pelos planos municipais de saneamento básico.

Seguramente, os indicadores são ferramentas valiosas na formulação de uma base de referência para o exame da evolução da qualidade dos serviços de saneamento. Entretanto, é indispensável observar que não há ainda, na grande maioria dos municípios, uma rotina consolidada de levantamento dos parâmetros necessários para determinação de indicadores. Assim, neste relatório propõe-se a adoção de indicadores que apresentam facilidade de procedimentos para a sua apuração, rápida utilização e de fácil compreensão, que deverão ser utilizados pela entidade reguladora e também membros da sociedade civil no processo de controle social das ações e metas do PMSB.

O município deverá promover a avaliação do conjunto de indicadores inicialmente proposto, objetivando construir um Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico – SIMISA. Esse sistema, uma vez construído, testado e aprovado, deverá ser alimentado periodicamente para que o PMSB possa ser avaliado, possibilitando verificar a sustentabilidade da prestação dos serviços de saneamento básico no município.

O sistema deverá conter um banco de dados, podendo estar associado a ferramentas de geoprocessamento, para facilitar a manipulação dos dados e a visualização da situação de cada serviço ofertado no município. Com isso, será possível identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisão em tempo hábil para a resolução dos problemas relacionados com os serviços de saneamento básico.

O sistema de informação deverá ser composto por indicadores de fácil obtenção, apuração e compreensão, confiáveis do ponto de vista do seu conteúdo e fontes. Devem, ainda, ser capazes de medir os objetivos e as metas, a partir dos princípios estabelecidos no PMSB, e contemplar os critérios analíticos da eficácia, eficiência e efetividade da prestação dos serviços de saneamento básico.

Este sistema também deverá contemplar as funções de gestão: planejamento, prestação, regulação, fiscalização e controle social. É de extrema importância que o Sistema Municipal de Informações seja construído atendendo às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento – SINISA.

A Lei nº 11.445/07 estabelece que o Ministério das Cidades deverá criar e administrar o SINISA. Portanto, a lei cria um novo Sistema, que seguramente incorporará o atual SNIS. Esse novo Sistema será mais abrangente e deverá incorporar um conjunto de novos módulos de informações e indicadores de interesse do setor de saneamento brasileiro. De acordo com o art. 66 do Decreto nº 7.217/10 caberá ao SINISA:

> I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
>
> II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

> III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico; e
>
> IV - permitir e facilitar a avaliação dos resultados e dos impactos dos planos e das ações de saneamento básico.
>
> § 1º As informações do SINISA são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.
>
> § 2º O SINISA deverá ser desenvolvido e implementado de forma articulada ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH e ao Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente - SINIMA.

Ainda, conforme descrito no art. 67 do referido Decreto, o Ministério das Cidades irá instruir a organização das informações que irão compor o SINISA, como também, estabelecer diretrizes e apoiar os titulares, os prestadores e os reguladores de serviços públicos de saneamento básico na organização de sistemas de informação em saneamento básico articulados ao SINISA.

Tendo em vista a dificuldade de acesso e utilização das modernas tecnologias da informação pela grande maioria de municípios – os de menor porte –,os municípios poderão se articular regionalmente, por meio de consórcios, associações de municípios ou associações setoriais de serviços, ou buscar o apoio de instituições estaduais ou federais, para a construção de sistemas de informações em saneamento básico que possam ser compartilhados coletivamente por meio de plataformas centralizadas (*data centers*).

Na sequência são sugeridos alguns indicadores dos serviços de saneamento básico que poderão alimentar o Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico – SIMISA de Santana de Parnaíba. No entanto, conforme explicitado anteriormente, tais indicadores poderão ser alterados futuramente

pelo titular dos serviços, visando atender a recomendação da Lei nº 11.445/07, no sentido de articular suas informações com o futuro SINISA.

6.1.1 – Indicadores de Abastecimento de Água

A seguir são apresentados os indicadores propostos para o serviço de abastecimento de água e os devidos valores a serem atendidos pelos mesmos:

- Índice de Qualidade da Água Distribuída - IQAD

O sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelos usuários do sistema, garantindo o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria nº 2.914 de 2011do Ministério da Saúde, ou outras que venham substituí-la.

Este índice procura identificar, de maneira objetiva, a qualidade da água distribuída à população. Em sua determinação são levados em conta os parâmetros mais importantes de avaliação da qualidade da água, que dependem, não apenas da qualidade intrínseca das águas dos mananciais, mas, fundamentalmente, de uma operação correta, tanto do sistema produtor quanto do sistema de distribuição. O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade da água distribuída, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.

O IQAD será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de água coletadas na rede de distribuição de água, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido. Para garantir essa representatividade, a frequência de amostragem do parâmetro colimetria, fixada na legislação, deve ser também adotada para os demais que compõem o índice.

A frequência de apuração do IQAD será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas no trimestre anterior.

Para apuração do IQAD, o sistema de controle da qualidade da água a ser implantado pelo operador deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permita o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.

O IQAD é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida de cada um dos parâmetros constantes na Tabela 1 a seguir, considerados os respectivos pesos:

Tabela 1 - Parâmetros de qualidade da água.

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESO
Turbidez	TB	Menor que 1,0 (uma) UT (unidade de turbidez)	0,2
Cloro residual Livre	CRL	Maior que 0,2 mg/L (dois décimos) e menor que um valor limite a ser fixado de acordo com as condições do sistema, não podendo exceder 2,0 mg/L	0,25
pH	pH	Maior que 6,5 (seis e meio) e menor que 8,5 (oito e meio).	0,10
Fluoreto	FLR	Maior que 0,7 (sete décimos) e menor que 0,9 (nove décimos) mg/l (miligramas por litro)	0,10
Bacteriologia	BAC	Menor que 1,0 (uma) UFC/100 ml (unidade formadora de colônia por cem mililitros).	0,35

A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros do quadro será obtida, exceto no que diz respeito à bacteriologia, através da teoria da distribuição normal ou de Gauss. No caso da bacteriologia, será utilizada a

frequência relativa entre o número de amostras potáveis e o número de amostras analisadas.

Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQAD será obtido através da seguinte expressão:

$$IQAD = 0{,}20xP(TB) + 0{,}25xP(CRL) + 0{,}10xP(PH) + 0{,}10xP(FLR) + 0{,}35xP(BAC)$$

onde:

IQAD = índice de qualidade da água distribuída (%);

P(TB) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a turbidez;

P(CRL) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o cloro residual;

P(PH) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o pH;

P(FLR) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para os fluoretos;

P(BAC) = probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a bacteriologia.

A apuração mensal do IQAD não isenta o operador de suas responsabilidades em relação a outros órgãos fiscalizadores e atendimento à legislação vigente. A qualidade da água distribuída será classificada de acordo a média dos valores do IQAD dos últimos 12 (doze) meses, em consonância com a Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Valores do IQAD.

Valores do IQAD	Classificação
Menor que 80%	Ruim
≥ 80% e < 90%	Regular
≥ 90% e < 95%	Bom
≥ 95%	Ótimo

A água distribuída será considerada adequada se a média dos IQAD's apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 90% (conceito "bom"), não devendo ocorrer nenhum valor mensal inferior a 80% (conceito "ruim").

- Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água - ICA

Quanto a este indicador, importa ressaltar, que o mesmo não deve ser analisado isoladamente, pois o fato de um imóvel estar conectado à rede pública de abastecimento não garante que o usuário esteja plenamente atendido. Este índice deve, portanto, sempre ser considerado em conjunção com dois outros, o IQAD - Indicador de Qualidade da Água Distribuída e o IRA - Índice de Regularidade do Abastecimento, pois somente assim pode-se considerar que a ligação do usuário é adequadamente suprida com água potável na quantidade e qualidades requeridas.

O índice de atendimento pela rede distribuidora de água será apurado pela seguinte expressão:

$$ICA = (NIL \times 100) / NTE$$

onde:

ICA = índice de atendimento pela rede de distribuição de água (%);

NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água;

NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Na determinação do número total de imóveis edificados na área de prestação do serviço (NTE), não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte própria de produção de água.

Para efeito de classificação, o nível de atendimento do sistema de abastecimento de água será avaliado conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Nível de atendimento do sistema de abastecimento de água.

Atendimento %	Classificação
Menor que 80%	Insatisfatório
Entre 80% e inferior a 95%	Satisfatório
Maior ou igual a 95%	Adequado

Considera-se que o serviço é adequado se a porcentagem de atendimento for superior a 95%.

- Índice de Cobertura do Serviço de Água - CBA

Este indicador tem a finalidade de quantificar o percentual de economias com disponibilidade de acesso ao sistema de abastecimento de água. O período desejável para sua apuração é o anual:

$$CBA=[(ERA+DDA)*100/DT*(100-PDFA+PDDA)]*100$$

onde:

CBA = índice de cobertura do serviço de água (%);

ERA = economias residenciais ativas (ligadas ao sistema) (un.);

DDA=domicílios com disponibilidade de rede de água, mas não ativos (un);

DT= domicílios totais na área de atendimento (un.);

PDFA= percentual de domicílios urbanos fora da área de atendimento (%);

PDDA= percentual de domicílios rurais dentro da área de atendimento (%).

Visando atender o princípio da universalização dos serviços de saneamento básico, o índice de cobertura do serviço de abastecimento de água deve ser mantido em 100%.

Adicionalmente, vale ressaltar a existência de subsídios relativos à tarifa de água para população de baixa renda, no âmbito da Sabesp, representada pela Tarifa

Social. Esta tarifa contempla um desconto da ordem de 50% nos valores praticados na tarifa normal, desde que se respeite alguns critérios, que levam em consideração, principalmente, a renda familiar e o consumo de água pela família. Este instrumento, Tarifa Social, contribui para a efetivação do atendimento em áreas de baixa renda, e representa um instrumento a mais na busca da universalização do acesso ao sistema público de abastecimento de água, buscando aproximar ao máximo a relação entre os índices de atendimento e cobertura.

- Índice de Regularidade do Abastecimento de Água - IRA

Para verificar o atendimento ao requisito da regularidade dos serviços prestados, é definido o Índice de Regularidade do Abastecimento - IRA. Este indicador, determinado conforme as regras aqui fixadas estabelecerá um parâmetro objetivo de análise para verificação do nível de prestação dos serviços, no que se refere à continuidade do fornecimento de água aos usuários. Os índices requeridos são estabelecidos de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilidade de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por ele aceito.

O índice consiste, basicamente, na quantificação do tempo em que o abastecimento propiciado pelo operador pode ser considerado normal, comparado ao tempo total de apuração do índice, que pode ser diário, semanal, mensal ou anual, ou qualquer outro período que se queira considerar.

Para apuração do valor do IRA deverão ser quantificadas as reclamações (confirmadas) dos usuários e registradas as pressões em pontos da rede distribuidora onde haja a indicação técnica de possível deficiência de abastecimento. A determinação desses pontos será feita pelo Ente Regulador, devendo ser representativa e abranger todos os setores de abastecimento. Deverá ser instalado pelo menos um registrador de pressão para cada 3.000 (três mil) ligações. O Ente Regulador poderá, a seu exclusivo critério, exigir que o

operador instale registradores de pressão em outros pontos da rede em caráter provisório, para atendimento de uma situação imprevista. Enquanto estiverem em operação, os resultados obtidos nesses pontos deverão ser considerados na apuração do IRA, a critério do Ente Regulador.

A metodologia mais adequada para a coleta e registro sistemático das informações dos níveis dos reservatórios e das pressões na rede de distribuição será estabelecida previamente ou, alternativamente, proposta pelo operador, desde que atenda às exigências técnicas de apuração do IRA, a critério do Ente Regulador.

O IRA será calculado através da seguinte expressão:

$$IRA = [(TPM8 \times 100) / NPM \times TTA] \times 0,4 + [(1 - \frac{Nº\ reclamações\ confirmadas}{nº\ de\ ligações})] \times 0,6$$

onde:

IRA = índice de regularidade do abastecimento de água (%);

TTA = tempo total da apuração, que é o tempo total, em horas, decorrido entre o início e o término de um determinado período de apuração. Os períodos de apuração poderão ser de um dia, uma semana, um mês ou um ano;

TPM8 = somatória dos tempos em que as pressões medidas pelos registradores instalados em pontos da rede apresentaram valores superiores a 8 metros de coluna d' água;

Obs.: O valor de pressão mínima sugerida como 8 metros de coluna d'água, poderá ser alterado, pelo Ente Regulador ou, desde que justificado, pela Prestadora, de acordo com as condições locais.

Número de reclamações confirmadas = queixas de falta de água ou pressão baixa, feita por usuários. Só deverão ser validadas as reclamações que se verificar serem verdadeiras.

Não deverão ser considerados, para cálculo do IRA, registros de pressões abaixo dos valores mínimos estabelecidos ou reclamações dos usuários, no caso de ocorrências programadas e devidamente comunicadas à população, bem como no caso de ocorrências decorrentes de eventos além da capacidade de previsão e gerenciamento do operador, tais como inundações, incêndios, precipitações pluviométricas anormais, e outros eventos semelhantes, que venham a causar danos de grande monta às unidades do sistema, interrupção do fornecimento de energia elétrica, greves em setores essenciais aos serviços e outros.

Os valores do IRA para o sistema de abastecimento como um todo, calculado para os últimos 12 (doze) meses, caracterizam o nível de regularidade do abastecimento, classificado conforme Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Valores do IRA.

Valores do IRA	Classificação
Menor que 95%	Intermitente
Entre 95% e 98%	Irregular
Superior a 98%	Satisfatório

Para efeito desta portaria, o serviço é considerado adequado se a média aritmética dos valores do IRA calculados a cada mês for superior a 98% (noventa e oito por cento), não podendo ocorrer em nenhum dos meses valor inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

O Ente Regulador poderá fixar outras condições de controle, estabelecendo limites para o IRA de áreas específicas, ou índices gerais com períodos de apuração semanais e diários, de modo a obter melhores condições de controle do serviço prestado.

- Índice de Perdas no Sistema de Distribuição - IPD

O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e investimentos do sistema de abastecimento, e consequentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas.

O índice de perdas de água no sistema de distribuição será calculado pela seguinte expressão:

$$IPD = (VLP - VAF) \times 100 / VLP$$

onde:

IPD= índice de perdas de água no sistema de distribuição (%);

VLP= volume de água líquido produzido, em metros cúbicos, correspondente à diferença entre o volume bruto processado na estação de tratamento e o volume consumido no processo de potabilização (água de lavagem de filtros, descargas ou lavagem dos decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o volume de água potável efluente da unidade de produção; a somatória dos VLP's será o volume total efluente de todas as unidades de produção em operação no sistema de abastecimento de água;

VAF= volume de água fornecido, em metros cúbicos, resultante da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não os possuam; o volume estimado consumido de uma ligação sem hidrômetro será a média do consumo das ligações com hidrômetro, de mesma categoria de uso.

Para efeito deste indicador o nível de perdas verificado no sistema de abastecimento será classificado conforme indicado na Tabela 5 na sequência:

Tabela 5 - Valores do IPD.

Valores do IPD	Classificação
Acima de 40%	Inadequado
Entre 31% e 40%	Regular
Entre 26% e 31%	Satisfatório
Igual ou Abaixo de 25%	Bom

Para efeito deste indicador, o sistema é considerado bom se a média aritmética dos índices de perda mensais for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.2 – Indicadores de Esgotamento Sanitário

A seguir são apresentados os indicadores propostos para o serviço de esgotamento sanitário e os devidos valores a serem atendidos pelos mesmos:

- Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário - ICE

O percentual de atendimento pela rede coletora de esgotos será calculado pela seguinte expressão:

$$ICE = (NIL \times 100) / NTE$$

onde:

ICE = índice de atendimento pela rede coletora de esgotos (%);

NIL = número de imóveis ligados à rede coletora de esgotos;

NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Na determinação do número total de imóveis ligados à rede coletora de esgotos (NIL) não serão considerados os imóveis ligados a redes que não estejam

conectadas a coletores tronco, interceptores ou outras tubulações que conduzam os esgotos a uma instalação adequada de tratamento.

Na determinação do número total de imóveis edificados (NTE) não serão considerados os imóveis não ligados à rede coletora localizados em loteamentos cujos empreendedores estiverem inadimplentes com suas obrigações perante a legislação vigente, perante a Prefeitura Municipal e demais poderes constituídos, e perante o operador.

O nível de atendimento de um sistema de esgotos sanitários será classificado conforme Tabela 6 na sequência:

Tabela 6 - Nível de atendimento do sistema de esgotamento sanitário.

Porcentagem de atendimento	Classificação do serviço
Menor que 60%	Insatisfatório
Maior ou igual a 60% e inferior a 80%	Satisfatório
Maior ou igual a 80%	Bom

Para efeito deste regulamento, é considerado bom o sistema de esgotos sanitários que apresentar índice de atendimento igual ou superior a 80%.

- Índice de Cobertura do Serviço de Esgotamento Sanitário - CBE

Visa a quantificar o percentual de economias com disponibilidade de acesso ao sistema de esgotos sanitários. O período desejável para sua apuração é o anual:

$$CBE = [(ERE + DDE)*100/DT*(100-PDFE+PDDE)]*100$$

sendo que:

CBE: índice da cobertura do serviço de esgoto (%);

ERE: economias residenciais ativas (ligadas) no sistema de esgoto (un.);

DDE: domicílios com disponibilidade do sistema, mas não ligados (un.);

DT: domicílios totais na área de atendimento (un.);

PDFE: percentual de domicílios urbanos fora da área de atendimento (%);

PDDE: percentual de domicílios rurais dentro da área de atendimento (%).

Visando atender o princípio da universalização dos serviços de saneamento básico, o índice de cobertura do serviço de esgotamento sanitário deve ser mantido em 100%.

Adicionalmente, vale ressaltar a existência de subsídios relativos à tarifa de esgoto para população de baixa renda, no âmbito da Sabesp, representada pela Tarifa Social. Esta tarifa contempla um desconto da ordem de 50% nos valores praticados na tarifa normal, desde que se respeite alguns critérios, que levam em consideração, principalmente, a renda familiar e o consumo de água pela família. Este instrumento, Tarifa Social, contribui para a efetivação do atendimento em áreas de baixa renda, e representa um instrumento a mais na busca da universalização do acesso ao sistema público de esgotamento sanitário, buscando aproximar ao máximo a relação entre os índices de atendimento e cobertura.

Outro instrumento que também contribui para a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário é o programa Se Liga na Rede, através do qual, o Governo de São Paulo, por meio da Sabesp, executa obras dentro dos imóveis das famílias de baixa renda, permitindo que as casas sejam ligadas à rede de esgoto. O Se Liga na Rede tem a participação direta da comunidade. Em cada bairro, as casas beneficiadas são visitadas por uma Agente Se Liga - uma moradora contratada pela Sabesp para apresentar a iniciativa e explicar os benefícios da ligação de esgoto. Com a assinatura do Termo de Adesão, o imóvel é fotografado, a obra é agendada e executada.

- Índice de Tratamento de Esgotos - ITE

Este indicador permite quantificar, percentualmente, as economias residenciais ligadas à coleta cujos esgotos recebem tratamento. Seu período de apuração sugerido é anual:

$$ITE = EaETE*100/Eae$$

em que:

ITE= índice de tratamento de esgotos (%);

EaETE= economias residenciais ativas à ETE, ou seja, cujos esgotos recebem tratamento (un.);

Eae= economias residenciais ativas à rede de esgotos (un.)

- Índice de Tratamento Global de Esgotos - IGE

O indicador de tratamento global de esgoto permite tomar conhecimento do percentual de esgotos que efetivamente está sendo tratado do município, pois leva em consideração o percentuais de esgoto coletado e tratado:

$$IGE = (ICE*ITE)/100$$

onde:

IGE= índice de tratamento global de esgotos (%);

ICE= índice de atendimento pela rede coletora de esgotos (%);

ITE= índice de tratamento de esgotos (%).

- Eficiência do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário

A qualidade dos efluentes tratados deverá atender aos mais restritivos padrões de emissão e qualidade definidos nas Legislações Estaduais ou Federais de Controle de Poluição Ambiental.

A eficiência dos sistemas de tratamento de esgotos deverá ser definida de acordo com a classificação do corpo hídrico receptor, conforme enquadramento previsto pelo Decreto Estadual nº 10.755 de novembro de 1977 e a Resolução CONAMA no 357 de 2005. Cabe salientar ainda, que o desempenho do sistema de tratamento deverá ser alterado caso haja re-enquadramento do corpo receptor para uma classe mais restritiva.

Observa-se que o município de Santana de Parnaíba conta com diversos sistemas de tratamento composto por ETE's, que têm como corpos receptores diferentes rios ou córregos do município, cabe, portanto, respeitar a classe dos referidos corpos hídricos de maneira que os efluentes tratados apresentem qualidade que atenda os limites estabelecidos no Capítulo II - Título II do Decreto Estadual no 8.468 de 1976, e na Seção III do Capítulo II da Resolução CONAMA nº 430 de 2011, que estabelece os padrões para efluentes de sistemas de tratamento de esgotos sanitários.

A Resolução CONAMA nº 430 de 2011 traz propostas complementares à Resolução nº 357 de 2005 sobre condições, parâmetros, padrões e diretrizes para a gestão do lançamento de efluentes em corpos d' água receptores. A referida Resolução altera a anterior determinando que efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e seguindo as novas orientações legais. Entretanto, manteve as disposições anteriores no que diz respeito à classificação e enquadramento de corpos d'água.

6.1.3 – Indicadores de Resíduos Sólidos

A seguir são apresentados os indicadores propostos para os serviços de limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos urbanos e os devidos valores a serem atendidos pelos mesmos:

- Abrangência dos Serviços

Os indicadores apresentados abaixo permitem tomar conhecimento da abrangência dos serviços prestados, auxiliando o planejamento de estratégias na busca pela universalização da coleta e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Tabela 7 - Indicadores de abrangência dos serviços de urbana e gestão de resíduos sólidos.

Indicador	Fator	Meta	Responsáveis
Abrangência da Coleta Regular	Nº de Bairros Atendidos x 100% / Nº de Bairros Existentes	100,00%	Empresa Contratada
Abrangência da Educação Ambiental	Público Atingido x 100% / População	30,00%	PM Santana de Parnaíba
Abrangência da Coleta Seletiva Pública	Nº de Bairros Atendidos x 100% / Nº de Bairros Existentes	100%	PM Santana de Parnaíba + AVEMARE+ Demais
Abrangência da Varrição de Vias Pavimentadas	Extensão de Vias Varridas x 100% / Extensão de Vias Existentes	100%	Empresa Contratada

- Eficiência das atividades

Os indicadores de desempenho são importantes para a avaliação da eficiência dos serviços prestados, auxiliando no diagnóstico das deficiências do sistema e na melhor aplicação de esforços e recursos.

Tabela 8 - Indicadores de eficiência para os serviços de urbana e gestão de resíduos sólidos.

Indicador	Fator	Meta	Responsáveis
Eficiência da Coleta Seletiva Pública	Coleta Seletiva x 100% / Coleta Regular + Coleta Seletiva	13,00%	PM Santana de Parnaíba + AVEMARE+ Demais
Eficiência do Centro de Triagem	Ton Recicladas x 100% / Ton Coleta Seletiva Pública	60,00%	PM Santana de Parnaíba + AVEMARE+ Demais
Eficiência da Varrição de Vias Pavimentadas	Extensão de Vias Varridas/mês x 100% / Extensão de Vias Varridas(previsão)/mês	100,00%	Empresa Contratada

- Indicador da Destinação Final dos RSD's

O Índice de Qualidade de Resíduos (IQR) é um indicador utilizado pela CETESB para avaliar as condições das unidades de disposição final dos resíduos sólidos domésticos, sendo representado neste caso pelo Aterro Sanitário da TECIPAR, classificado da forma a seguir:

Tabela 9 - Indicador da destinação final dos RSD's.

IQR	Classificação
0,0 a 6,0	Condições Inadequadas (I)
6,1 a 8,0	Condições Controladas (C)
8,1 a 10	Condições Adequadas (A)

6.1.4 – Indicadores de Drenagem Urbana

Tendo em vista que o indicador deve englobar parâmetros mensuráveis, de fácil aquisição e disponibilidade, e ser aderente aos conceitos de drenagem, o primeiro aspecto será o da avaliação em separado dos subsistemas de micro e macrodrenagem, lembrando que o primeiro refere-se à drenagem de pavimentos que recebem as águas da chuva precipitada diretamente sobre ele e dos lotes adjacentes, e o segundo considera os sistemas naturais e artificiais que concentram os anteriores. Assim, pode-se dizer que a microdrenagem é uma estrutura direta e obrigatoriamente agregada ao serviço de pavimentação e deve sempre ser implantada em conjunto com o mesmo, de forma a garantir seu desempenho em termos de segurança e de condições de tráfego (trafegabilidade da via) e ainda sua conservação e durabilidade (erosões, infiltrações etc.).

Tal divisão é importante porque na microdrenagem utilizam-se elementos estruturais (guias, sarjetas, bocas de lobo, tubos de ligação, galerias e dissipadores), cujos critérios de projeto são diferentes dos elementos utilizados

na macrodrenagem (galerias, canais, reservatórios de detenção, elevatórias e barragens), notadamente quanto ao desempenho. Da mesma forma, as necessidades de operação e manutenção dos sistemas são distintas, no que se refere à frequência de inspeções, capacidade dos equipamentos e especialidade do pessoal para execução das tarefas de limpeza, desobstrução, desassoreamento etc.

Quanto aos critérios de avaliação dos serviços devem ser considerados os aspectos: institucionalização, cobertura do serviço, eficiência técnica e gestão. O indicador deverá ser calculado anualmente, a partir de informações das atividades realizadas no ano anterior. Os dados deverão ser tabulados em planilha apropriada, de forma a permitir a auditoria externa, conforme o exemplo a seguir. O cálculo final do indicador será a média aritmética dos indicadores de micro e macrodrenagem, com resultado final entre [0-10], conforme mostram as Tabelas 10 e 11, na sequência:

Tabela 10 - Cálculo do indicador de microdrenagem.

C		Microdrenagem	Cálculo
Institucionalização	I1	Existência para projeto viário e drenagem pluvial	0 a 0,5
	I2	Serviço de verificação e analise de projetos de pavimentação e/ou loteamentos	0 a 0,5
	I3	Estrutura de inspeção e manutenção da drenagem	0 a 0,5
	I4	Existência de monitoramento pluviométrico	0 a 0,5
	I5	Registro de incidentes envolvendo microdrenagem	0 a 0,5
Cobertura	C1	Extensão total de ruas com serviços de microdrenagem em km	2,50*(C1/C2)
	C2	Extensão total de ruas no Município	
Eficiência	S1	Número de dias com incidentes na microdrenagem (alagamento até 30 cm, refluxo de PV's e Bls)	2,50*(1-(S1/S2)
	S2	Número de dias de chuva no ano	
Gestão	G1	Número de bocas de lobo limpas	1,50*(1-(G1/G2)
	G2	Total de bocas de lobo	
	G3	Total de recursos gastos com microdrenagem	1-(G3/G4)
	G4	Total alocado no orçamento anual para microdrenagem	

Tabela 11 - Cálculo do indicador de macrodrenagem.

C		Macrodrenagem	Cálculo
Institucionalização	I2	Existência de plano diretor de drenagem	0 a 1
	I3	Legislação específica de uso e ocupação do solo que trata de impermeabilização, medidas mitigadoras e compensatórias	0 a 0,5
	I4	Monitoramento de cursos d' água (nível e vazão)	0 a 0,5
	I5	Registro de Incidentes envolvendo a macrodrenagem	0 a 0,5
Cobertura	C1	Extensão de intervenção na rede hídrica do município	2,50*(C1/C2)
	C2	Extensão da rede hídrica no município	
Eficiência	S1	Número de dias com incidentes na de macrodrenagem.	2,50*(1-(S1/S2))
	S2	Número de dias com chuva no ano	
Gestão	G1	Total aplicado na limpeza de córregos/estruturas de macrodrenagem em geral	2,50*(1-(G1/G2))
	G2	Total de recursos alocados para macrodrenagem	

6.1.5 - Indicador Gerencial

O indicador gerencial apresentado na sequência deverá ser utilizado para avaliar o grau de satisfação da população em relação ao atendimento de suas solicitações e ao serviço prestado pelos operadores dos serviços de saneamento básico no município.

- Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços

Os profissionais envolvidos com o atendimento ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador, deverão contar com treinamento especial de relações humanas e técnicas de comunicação, além de normas e procedimentos que deverão ser adotados nos vários tipos de atendimento (no posto de atendimento, telefônico ou domiciliar), visando à obtenção de um padrão de

comportamento e tratamento para todos os usuários indistintamente, de forma a não ocorrer qualquer tipo de diferenciação.

As normas de atendimento deverão fixar, entre outros pontos, a forma como o usuário deverá ser tratado, uniformes para o pessoal de campo e do atendimento, padrão dos crachás de identificação e conteúdo obrigatório do treinamento a ser dado ao pessoal de empresas contratadas que venham a ter contato com o público.

O operador dos serviços de saneamento deverá implementar mecanismos de controle e verificação permanente das condições de atendimento aos usuários, procurando identificar e corrigir possíveis desvios.

A aferição dos resultados obtidos pelo operador será feita anualmente, através de uma pesquisa de opinião realizada por empresa independente, capacitada para a execução do serviço. A empresa será contratada pelo Ente Regulador mediante licitação.

A pesquisa a ser realizada deverá abranger um universo representativo de usuários que tenham tido contato devidamente registrado com o operador, no período de três meses que antecederem a realização da pesquisa. Os usuários deverão ser selecionados aleatoriamente, devendo, no entanto, ser incluído no universo da pesquisa, os três tipos de contato possíveis:

1. Atendimento via telefone;
2. Atendimento personalizado;
3. Atendimento na ligação para execução de serviços diversos.

Para cada tipo de contato o usuário deverá responder a questões que avaliem objetivamente o seu grau de satisfação em relação aos serviços prestados e ao atendimento realizado. Assim, entre outras, o usuário deverá ser questionado se o funcionário que o atendeu foi educado e cortês, e se resolveu satisfatoriamente suas solicitações. Se o serviço foi realizado a contento e no prazo

compromissado. Outras questões de relevância poderão ser objeto de formulação, procurando inclusive, atender condições peculiares.

As respostas a essas questões devem ser computadas considerando-se 5 níveis de satisfação do usuário:

1. Ótimo
2. Bom
3. Regular
4. Ruim
5. Péssimo

A compilação dos resultados às perguntas formuladas, sempre considerado o mesmo valor relativo para cada pergunta, independentemente da natureza da questão ou do usuário pesquisado, deverá resultar na atribuição de porcentagens de classificação do universo de amostragem em cada um dos conceitos acima referidos.

Os resultados obtidos pelo prestador serão considerados adequados se a soma dos conceitos ótimo e bom corresponderem a 80% (oitenta por cento) ou mais do total.

6.2 - CONTROLE SOCIAL

O controle social no PMSB de Santana de Parnaíba deverá ser garantido a partir da manutenção e ampliação de instâncias de participação e canais de comunicação existentes, bem como, a partir da instituição da entidade reguladora. Sendo assim, este item tratará a respeito de como poderá ser realizado o acompanhamento da sociedade civil no atendimento às metas do PMSB e na fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município.

Deverão ser definidos sistemas e procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso; na qualidade, na regularidade e na frequência dos serviços; nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; na qualidade de vida; assim como o impacto nos indicadores de saúde do município e nos recursos naturais.

Cabe salientar, que tais atribuições são de responsabilidade do titular dos serviços de saneamento, ou seja, é de responsabilidade da Prefeitura de Santana de Parnaíba acompanhar o cumprimento das metas do PMSB, bem como, a regulação e a fiscalização dos serviços, cabendo a esta realizar esta função, mediante a criação de órgão sob sua administração, ou delegá-la a entidades reguladoras existentes no âmbito estadual.

Tendo em vista que caberá, portanto, à entidade reguladora o papel de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento, bem como, a verificação do atendimento às metas propostas no PMSB por parte dos operadores dos serviços, a Prefeitura Municipal deverá auxiliar na divulgação dos dados obtidos pela entidade reguladora à população, para que desta maneira ocorra o envolvimento contínuo da sociedade no processo.

A divulgação das ações do PMSB de Santana de Parnaíba deverá ocorrer através do estabelecimento de um canal aberto de comunicação entre a prefeitura e a sociedade. Isto poderá ser feito através da composição de conselhos ou utilização de outro órgão colegiado existente, desde que se garanta a representação de diversos segmentos da sociedade, o que inclui a sociedade civil organizada, como também, a divulgação através das mídias de que dispõe a prefeitura municipal: internet, rádio comunitária, jornais e panfletos informativos, dentre outros. Tal estratégia é usada em outras áreas da administração pública, como de meio ambiente, saúde, educação e recursos hídricos, e tem se mostrado importante nos processos de democratização das políticas públicas e na definição de políticas mais compatíveis com as realidades e demandas locais.

O município de Santana de Parnaíba conta atualmente com o CONDEMAS - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável, instituído pela Lei nº 2.821 de 18 de setembro de 2007. Trata-se de um órgão colegiado, consultivo e deliberativo, formado por representantes de órgãos governamentais e de entidades representativas da sociedade civil organizada, para discutir e propor normas, planos, programas e ações relativos à proteção do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, bem como deliberar sobre a aprovação de todo e qualquer projeto que envolva decisão ambiental.

Sendo assim, o CONDEMAS é um importante mecanismo de representação e participação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB. No entanto, para melhorar a representatividade da sociedade, este conselho poderá ser ampliado, e contar com outros representantes de organizações da sociedade civil que porventura não façam parte do mesmo (entidades do movimento social, entidades sindicais, profissionais, grupos ambientalistas, entidades de defesa do consumidor, por exemplo).

Além do CONDEMAS, a sociedade poderá participar através de outros organismos colegiados existentes, tais como o COMUS- Conselho Municipal de Saúde, e demais conselhos que possam a ser criados, como o Comitê de Bacia Hidrográfica e Conselhos Municipais de Saneamento Ambiental.

Em relação à divulgação das informações referentes à prestação dos serviços de saneamento básico, esta deverá ser feita a partir da criação do SIMISA – Sistema Municipal de Informação de Saneamento Básico, que por sua vez será alimentado com dados referentes aos indicadores selecionados para o monitoramento e controle social do PMSB. O SIMISA deverá ser construído de maneira articulada ao SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento, que, conforme estabelecido pela Lei nº 11.445/07, deverá ser criado e implantado pelo Ministério das Cidades e incorporará o atual SNIS.

As informações constantes no SIMISA deverão ser analisadas periodicamente por meio de reuniões com a participação dos referidos conselhos municipais,

como também de representantes da prefeitura, prestadora dos serviços de saneamento e da própria entidade reguladora. Além disto, estas informações poderão ser discutidas também em audiências públicas, atividades de consultas populares, como assembleias, fóruns e reuniões comunitárias. A população também poderá se manifestar através da ouvidoria da prefeitura municipal, que por sua vez, deverá retransmitir tais manifestações à entidade reguladora.

6.3 - Regulação e Fiscalização de Serviços de Saneamento

A Lei nº 11.445/07, regulamentada através do Decreto nº 7.217/10, ordena que as funções de planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços públicos de saneamento básico sejam exercidas por diferentes organizações, acabando com a autorregulação dos prestadores e, condicionando a validade dos contratos à existência de entidade de regulação e fiscalização, bem como, normas de regulação. Esta mesma Lei, traz ainda no seu arcabouço legal-institucional diretrizes para as funções de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico.

A regulação deve ser entendida como todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.

As atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público, são consideradas como fiscalização.

Cabe a entidade de regulação definir, pelo menos (art. 12 da Lei nº 11.445/07):

- As normas técnicas relativas à qualidade, à quantidade e à regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

- As normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- A garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- Os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- O sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

O exercício da função de regulação deverá atender o seguinte (Capítulo V no seu art. 21 da Lei nº 11.445/07):

- Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
- Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

São objetivos da regulação (art. 22 da Lei nº 11.445/07):

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Ainda, de acordo com o Decreto nº 7.217/10, cada um dos serviços públicos de saneamento básico poderá possuir regulação específica. As normas de regulação dos serviços serão editadas tanto pelo titular quanto pela entidade reguladora (art. 30). Ao titular dos serviços caberá editar normas no que diz respeito:

- Aos direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como às penalidades a que estarão sujeitos; e
- Aos procedimentos e critérios para a atuação das entidades de regulação e de fiscalização.

À entidade reguladora caberá editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos (art. 30 do Decreto nº 7.217/10):

- Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- Prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;
- Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- Medição, faturamento e cobrança de serviços;
- Monitoramento dos custos;
- Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- Subsídios tarifários e não tarifários;

- Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

Compete à Prefeitura Municipal optar entre criar uma entidade responsável pela regulação da prestação de serviços de saneamento básico a nível municipal ou delegar a função regulatória, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

No entanto, muitas vezes os custos e dificuldades da criação de uma agência municipal apontam para a conveniência e oportunidade da delegação a entidade de outro ente federativo. Nesse caso, a delegação só pode ser feita a uma entidade reguladora constituída, especificamente para esse fim, dentro dos limites do respectivo estado, devendo ser explicitada a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas (art. 23, § 1º, da Lei nº 11.445/07).

Fatores como aspectos de economia de escala e a existência de uma entidade reguladora com capacidade para desempenhar tal função também influenciam nesta decisão. Outro fator importante é a forma de prestação dos serviços de saneamento no município, ou seja, se a prestação é direta ou através de prestação contratada.

Notadamente, a regulação da prestação direta (Município) de serviços públicos de água e esgotos não terá as mesmas atribuições que a regulação da prestação contratada destes serviços, pois, neste último caso, haverá um contrato a ser acompanhado, controlado e fiscalizado. Se os serviços de saneamento forem delegados a um operador privado ou integrante da Administração Indireta de outro ente que não o seu titular (concessão, permissão, autorização ou terceirização), então obrigatoriamente deverá haver, previamente, à delegação, a instituição de um ente que receba as competências para regular o

serviço. Tal exigência está prevista no artigo 11 da Lei nº 11.445/07 e no art. 39 do Decreto nº 7.217/10, como condição de validade dos contratos que tenham como objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

Quando a prestação é direta, há uma relação administrativa direta entre o prestador e o titular. Não existe um contrato entre o titular e o prestador, a prestação direta de serviços públicos de saneamento visa atender ao interesse público/coletivo e, a regulação objetiva assegurar os direitos e os deveres dos usuários, do prestador, a prestação com qualidade e eficiência, visando à universalização.

Quando a prestação for concedida, existe relação contratual entre o titular e o prestador e obrigações contratuais para atender aos usuários. O ente regulador deve garantir o equilíbrio das relações entre o prestador e o titular visando à prestação de qualidade dos serviços aos usuários, à defesa dos usuários e a preservação do interesse público e a sustentabilidade do prestador.

O município de Santana de Parnaíba não conta atualmente com a regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que por sua vez, são prestados pela concessionária Sabesp. Isso se deve ao fato de que o contrato de concessão com a referida empresa ocorreu anteriormente à criação da Lei nº 11.445/07, que conforme citado, condiciona a validade dos contratos de prestação de serviços de saneamento à designação prévia da entidade de regulação e fiscalização. Cabe, portanto, ao município decidir e adotar o modelo de regulação que irá atender, ou seja, através de uma entidade própria, ou delegar a função a uma agência reguladora, que para o caso do Estado de São Paulo, trata-se da ARSESP- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (que atualmente regula somente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário).

A ARSESP foi criada pela Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007. Trata-se de uma autarquia de regime especial, com personalidade de direito

público, vinculada à Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, com sede e foro na Cidade de São Paulo. O regime jurídico da ARSESP 193 caracteriza-se por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, mandato fixo e estabilidade de seus diretores e demais condições que tornem efetiva sua autonomia, no âmbito da Administração Pública. A autarquia possui Diretoria Colegiada (5 membros), Conselhos de Orientação e Energia e de Saneamento Básico e Ouvidoria.

O esquema regulatório da ARSESP tem um enfoque setorial para a regulação dos aspectos técnicos e de qualidade da prestação do serviço e um enfoque integrado para a regulação econômica e financeira.

A Lei Complementar nº 1.025/07, em seu artigo 7, estabelece como competências da ARSESP, entre outras:

> III - Estabelecer normas técnicas ou recomendações e procedimentos para a prestação dos serviços, disciplinando os respectivos contratos e padronizando o plano de contas a ser observado na escrituração dos prestadores;
>
> V - Fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
>
> VI - Fiscalizar os serviços, sendo garantido o seu acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros dos prestadores; e

> XV - Colaborar com a instituição de sistemas de informações acerca dos serviços de saneamento básico e energia prestada no Estado de São Paulo.

Assim, a ARSESP torna-se responsável pela regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento de titularidade estadual e, por delegação, dos de titularidade municipal, tendo como objetivo a proteção dos interesses do poder concedente, da concessionária e dos usuários, quanto ao cumprimento dos compromissos contratuais firmados entre as Prefeituras e as Concessionárias.

A ARSESP tem como objetivos:

- Contribuir com a universalização do atendimento;
- Promover a melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população;
- Estimular a atuação eficiente e eficaz dos prestadores de serviços, com vistas a alcançar a modicidade tarifária; e
- Aproximar a sociedade da prestação dos serviços.

A ARSESP utiliza também Consultas e Audiências Públicas como ferramentas promotoras de transparência que auxiliam a autarquia a divulgar amplamente suas decisões. A cada regulamento publicado são realizadas consultas públicas e, conforme o impacto da disciplina, audiências públicas - presenciais.

Além de agências reguladoras, existem outros modelos de entes reguladores, tais como: consórcio público, ente regulador com conselho integrando a estrutura do ente e delegação da regulação a outro ente da federação, nos limites do Estado.

6.4 – Revisão Periódica do PMSB

O PMSB de Santana de Parnaíba deverá ser avaliado a partir da atuação da entidade reguladora, em conjunto com os prestadores de serviço, no máximo a

cada 4 anos, a partir dos indicadores de monitoramento estabelecidos previamente, conforme recomenda a Lei nº 11.445/07.

Após a avaliação deverá ser promovido evento de apresentação dos resultados à sociedade, discutindo tanto o processo de revisão realizado como os resultados obtidos versus as metas estabelecidas no PMSB.

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.**

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007.**

BRASIL. **Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.**

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA. **Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011.**

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA. **Resolução nº 357, de 17 de março de 2005**.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976.**

ESTADO DE SÃO PAULO. **Decreto nº 10.755, de 22 de novembro de 1977.**

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CONSELHO DAS CIDADES. **Resolução Recomendada nº 75, DE 02 DE JULHO DE 2009.**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.**

MORAES, L. R. S. Controle Social no Saneamento Básico – Uma Contribuição para o Debate. IV Seminário Internacional de Engenharia de Saúde Pública. Belo Horizonte: 2013.

MORENO. J.; QBAR, N.; ONOFRE, R. M.; SOUZA, R. G. L. **Manual de Controle da Qualidade e Operação do Sistema de Abastecimento de Água**. 2012.

Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico. Ministério das Cidades – Secretária Nacional de Saneamento Ambiental. 1 ed. Brasília: 2011.

8 - ANEXOS

8.1 – FOLDER DE DIVULGAÇÃO DAS CONSULTAS PÚBLICAS

JUNHO/2013			
DIA	HORÁRIO	REGIÃO	COLÉGIO MUNICIPAL
26	19h00	Alphaville/ Tamboré	"Tom Jobim"

JULHO/2013			
DIA	HORÁRIO	REGIÃO	COLÉGIO MUNICIPAL
03	19h00	Cidade São Pedro	"Dr. Paulo Botelho"
10	19h00	Colinas da Anhanguera	"Pde Anacleto de Camargo"
17	19h00	Parque Santana	"Prof. Aldônio Ramos Teixeira"
24	19h00	Centro	"Tte. Gal. Gaspar de Godói Colaço"
31	19h00	Ref. dos Bandeirantes	"Maria Fernandes M. de Oliveira"

AGOSTO/2013			
DIA	HORÁRIO	REGIÃO	COLÉGIO MUNICIPAL
07	19h00	Aldeia da Serra/Ingaí	" Manoel Jacob Cremm"
14	19h00	Fazendinha	" Prof. Imídeo Giuseppe Nérici"
21	19h00	Cururuquara	"Aurélio Gianini Teixeira"

8.2 – FOLDER EDUCATIVO SOBRE O PMSB

Plano Municipal de
Saneamento Básico
Juntos podemos planejar nossa cidade!
Realização:
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Saneamento básico é o conjunto de medidas adotadas na cidade, visando a não contaminação do solo, da água e do ar, que tem como objetivo a melhoria nas condições de saúde e vida de seus habitantes.

LEGISLAÇÃO:

Lei 11.445/2007: Estabelece as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização e programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

O Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui em importante ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, consequentemente, da qualidade de vida da população, com participação social, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
O Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger todo o território do Município de Santana de Parnaíba e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, como segue:

I. Abastecimento de Água;

II. Esgotamento Sanitário;

III. Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;

IV. Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

OBJETIVOS

São objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santana de Parnaíba

I. Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;

II. Organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, de forma a que cheguem a todo cidadão, integralmente, sem interrupção e com qualidade;

III. Dotar o gestor público municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo de forma a atender as necessidades presentes e futuras de infra-estrutura sanitária do município;

IV. Preservar a saúde pública e as condições de salubridade para o habitat humano;

V. Priorizar a participação da sociedade na gestão dos serviços.

Abastecimento de Água: constituído pela infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades,de infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

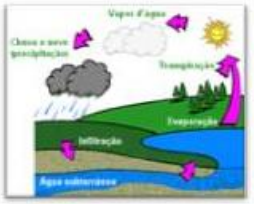

Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, de infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo,tratamento e destino final do resíduo doméstico, industrial e do resíduo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas da dragagem e limpeza de córregos , bem como a recuperação da área degradada. Incluem-se ainda a coleta e tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e de serviços de saúde.

FIQUE ATENTO:
"O Plano Municipal de Saneamento Básico após seu término será apresentado em audiência pública e a população será convidada a participar."

8.3 – QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO SOBRE SANEAMENTO BÁSICO

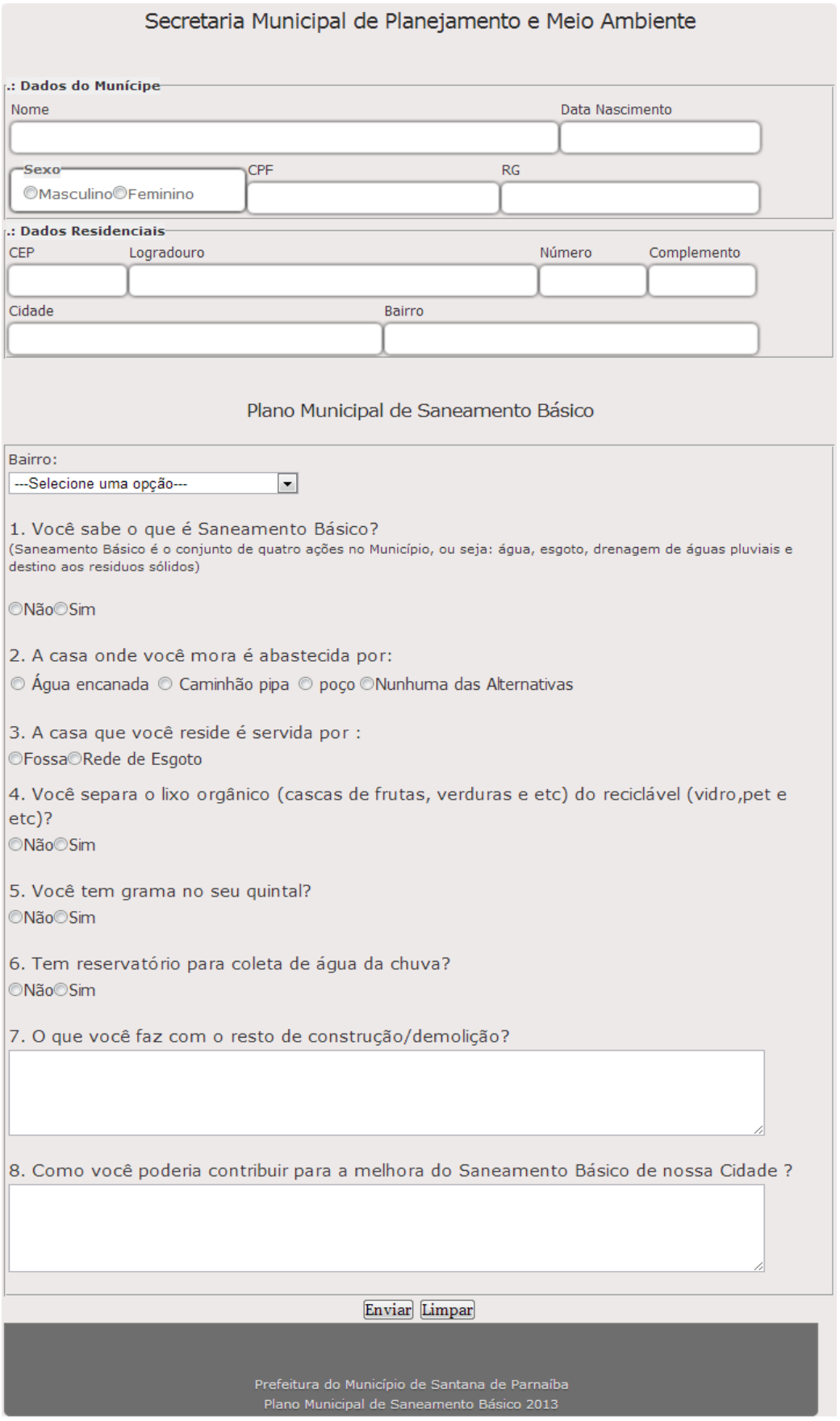

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

.: Dados do Munícipe

Nome | Data Nascimento

Sexo: Masculino Feminino | CPF | RG

.: Dados Residenciais

CEP | Logradouro | Número | Complemento

Cidade | Bairro

Plano Municipal de Saneamento Básico

Bairro: ---Selecione uma opção---

1. Você sabe o que é Saneamento Básico?
(Saneamento Básico é o conjunto de quatro ações no Município, ou seja: água, esgoto, drenagem de águas pluviais e destino aos residuos sólidos)

Não Sim

2. A casa onde você mora é abastecida por:

Água encanada Caminhão pipa poço Nunhuma das Alternativas

3. A casa que você reside é servida por :

Fossa Rede de Esgoto

4. Você separa o lixo orgânico (cascas de frutas, verduras e etc) do reciclável (vidro,pet e etc)?

Não Sim

5. Você tem grama no seu quintal?

Não Sim

6. Tem reservatório para coleta de água da chuva?

Não Sim

7. O que você faz com o resto de construção/demolição?

8. Como você poderia contribuir para a melhora do Saneamento Básico de nossa Cidade ?

Enviar Limpar

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba
Plano Municipal de Saneamento Básico 2013

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Relatório de Acompanhamento de Consultas Públicas

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Junho a Agosto| 2013

Ações realizadas entre os dias 6 de junho e 21 de agosto de 2013 para o Plano de Saneamento da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

I. Introdução

O Plano de Mobilização Social, elaborado em atendimento ao Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover e garantir o fluxo de informações entre as partes interessadas estabeleceu um canal direto de comunicação entre os gestores do projeto e a comunidade local.

Além de construir uma opinião pública favorável ao empreendimento, as Consultas Públicas contribuirão na concepção de novas políticas públicas locais e no auxilio a implantação do Plano de Saneamento.

Reuniões de alinhamento aconteceram na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente antes do início das Consultas Públicas demonstrando assim a preocupação das partes em apresentar o Plano de Saneamento de forma clara e simples para que a comunidade compreendesse, tanto na apresentação de slides quanto de forma verbal.

Foram planejadas e realizadas 10 consultas públicas em bairros estratégicos do município. A divulgação nos bairros foi realizada utilizando-se folders e cartazes (ANEXO 1) nas escolas nos murais de aviso e o convite foi reiterado por meio dos Diretores e Professores de escolas, diretamente aos pais e alunos e à comunidade.

As Consultas à comunidade aconteceram no CES Alphaville, Tamboré, Cidade São Pedro, Colinas Anhanguera, Parque Santana, Centro, Refúgio dos Bandeirantes, Aldeia da Serra e Ingaí, Fazendinha e Cururuquara.

II. Consultas Públicas

CES – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE – ALPHAVILLE

APRESENTAÇÃO PARA AUTORIDADES E LIDERANÇAS

Data: 19/06/2013

Primeira Consulta Pública

A primeira Consulta Pública do Plano de Saneamento foi direcionada a lideranças e autoridades locais. Realizada no Centro de Educação para a Sustentabilidade em Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, contou com a presença de representantes do poder executivo e legislativo, como o Vice-Prefeito Sr. Oswaldo Borelli, o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Jaderson José Spina e o Presidente da Câmara de Vereadores Elvis César entre outros representantes da Prefeitura Municipal. Participaram, também, o Consultor Técnico Reiner da Sabesp e os representantes da Fral Consultoria, os Engenheiros Francisco Oliveira, Denis Rego e Carlos Henrique Ravazi.

A apresentação do Plano de Saneamento foi realizada pelos Engenheiros da Fral Consultoria e elogiada por todos como importante indutor do desenvolvimento local e regional.

Houve nesta apresentação preocupações e questionamentos sobre drenagem, tratamento de água e esgoto.

O Vereador Elvis Cesar contribui nesta discussão acrescentando questões sobre o prazo de conclusão do Plano, a construção de uma nova ETE ou como seria a ligação com a ETE Barueri, tratamento de esgoto e manejo dos resíduos sólidos.

A reunião foi encerrada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Jaderson Spina.

Registros da Primeira Consulta Pública

Colégio Municipal Tom Jobim – Alphaville/Tamboré

Data: 26/06/2013

Segunda Consulta Pública

A segunda Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 27 pessoas da comunidade.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelos Engenheiros da Fral Consultoria Rafael Camargo e Denis Rego e também, pelo Engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria.

Durante duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento básico que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Tomados por um viés político, algumas lideranças se destacaram durante a reunião como o Movimento “Muda Parnaíba” representado pelo Sr. Aliceu e Elson Nunes, da Nunes Ambiental Consultoria e questionaram a participação da Sabesp no Município e o cumprimento de suas atribuições, metas e prazos.

Os principais questionamentos realizados foram sobre o papel da Sabesp no fornecimento de água e tratamento de esgoto, o aterro sanitário de Santana de Parnaíba e seus passivos ambientais, utilizado por Municípios vizinhos e já em fase de encerramento, o destino dos resíduos domésticos, a legislação sobre resíduos sólidos da construção civil e as políticas publicas locais.

A reunião foi encerrada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente do Município e registrada com listas de presença na entrada do evento e registros fotográficos realizados pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Segunda Consulta Pública

Colégio Municipal Dr. Paulo Botelho – Cidade São Pedro

Data: 03/07/2013

Terceira Consulta Pública

A terceira Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 19 pessoas da comunidade.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria.

Durante cerca de duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento básico que envolve o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A região do bairro Cidade São Pedro é distante do Centro de Santana de Paranaíba com características particulares. Trata-se de uma área de loteamentos irregulares, com população carente, mas representativa, numa região sem infraestrutura básica de saneamento.

Os questionamentos sobre saneamento básico foram vários: abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo domiciliar, drenagem e manejo de águas pluviais e a poluição do Rio Tietê.

Nesta discussão estiveram presentes a Associação de Moradores da Fazendinha, representada pelo Sr. André Moura e a Presidente da Pastoral da Criança, Sra. Maria Aparecida, que apresentou documentos e fotos para conhecimento da precariedade do bairro, riscos de desbarrancamentos por causa das chuvas, lixo a céu aberto e de suas preocupações com a saúde e bem

estar dos moradores. A Pastoral fez reclamações e questionou a atuação da Sabesp quanto ao fornecimento de água potável. Questionou, também, a qualidade de vida dos moradores lindeiros ao Rio Tietê.

As perguntas foram respondidas pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson e pelo representante da Sabesp, Sr. Reiner. As lideranças locais mostraram-se satisfeitas quanto às respostas e pela participação e sugestões dadas e que no futuro farão parte de um Projeto de Lei para a implementação deste Plano de Saneamento.

A Consulta Pública foi encerrada pelo Secretário do Município, Sr. Jaderson e registrada com listas de presença e registros de áudio e registros fotográficos realizados pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Terceira Consulta Pública

Colégio Municipal Padre Anacleto de Camargo – Colinas da Anhanguera

Data: 10/07/2013

Quarta Consulta Pública

A quarta Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 27 pessoas da comunidade do bairro Colinas da Anhanguera.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria.

Durante cerca de duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O Bairro Colinas da Anhanguera é próximo à divisa do Município de Polvilho, bairro periférico de Santana de Paranaíba. Sua comunidade é bastante carente, com predominância de ocupações irregulares em encostas e falta de infraestrutura.

Mesmo com pouca participação popular e apenas com a representatividade da Associação do Parque Santana, através da presença do Sr. Antonio Fernando, a Consulta Pública foi muito proveitosa. A comunidade fez muitos questionamentos sobre a Sabesp e os contratos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, problemas pontuais e intensos neste bairro por causa da presença de fossas e recorrentes problemas com a vizinhança, o destino e a coleta dos resíduos sólidos e varrição de ruas.

O Plano de Saneamento também foi alvo de questionamentos pelos moradores, que indagaram sobre o prazo e as metas do plano, quem será o fiscalizador, os valores e o desenvolvimento do projeto, educação ambiental e reivindicaram o acompanhamento das ações desenvolvidas ao longo do tempo.

A opinião da comunidade é de que este é mais um projeto tardio do poder público local e tem dificuldades em opinar ou vislumbrar num futuro distante, como dizem ou “num prazo tão longo de metas estabelecidas”.

As perguntas foram respondidas pelo Secretário do Município, Sr. Jaderson e pelo Engenheiro Carlos Henrique, registradas em gravações de voz, com listas de presença e registros fotográficos feitos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Quarta Consulta Pública

Colégio Municipal Professor Aldônio Ramos Teixeira – Parque Santana

Data: 17/07/2013

Quinta Consulta Pública

A quinta Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento básico do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 22 pessoas da comunidade do Parque Santana.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria.

Durante duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Esta Consulta Pública foi tomada pelo viés político, porém em tom de tranquilidade. Estiveram presentes o Sr. Nunes, da Nunes Ambiental Consultoria que não se manifestou, Sr. Xerife e Paulo, lideres comunitários informais e Antonio Fernando, representante da Associação Amigos do Parque Santana, SOS Mata Atlântica e Associação de Moradores do Parque.

Os principais questionamentos realizados foram sobre o papel da Sabesp no controle de qualidade e fornecimento de água e tratamento de esgoto, não só residenciais, mas, também industriais, sobre as possíveis sansões que a Sabesp possa sofrer pelo descumprimento do TAC e não cumprimento de prazos, o envolvimento do Comitê de Bacias, a cobrança para outros municípios como Guarulhos no tratamento do esgoto para que o Rio Tietê não seja

sobrecarregado e consequentemente o Município de Santana de Parnaíba, poços artesianos e outorgas do DAEE.

As questões foram esclarecidas pelo Secretário do Município, Sr. Jaderson o Engenheiro Francisco Oliveira da Fral Consultoria e pelo Engenheiro Carlos Henrique Ravazi e registrada com gravações de áudio e vídeo, listas de presença e registros fotográficos feitos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Quinta Consulta Pública

Teatro Gal. Gaspar de Godoi Colaço – Centro

Data: 24/07/2013

Sexta Consulta Pública

A sexta Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 26 pessoas da comunidade.

A abertura foi realizada pela Assessora Especial de Planejamento e Meio Ambiente, Dra. Marcela Cristiane Pupin e a apresentação feita pelo engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria, com a presença do Sr. Reiner, representante da Sabesp.

Durante aproximadamente duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Mais uma vez, contamos com a presença da Pastoral da criança e suas representantes moradoras do Bairro Ingaí e Cristal Parque 3, Sras. Maria Aparecida e Dalva que enriqueceram esta Consulta Pública com observações relevantes sobre abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos e tratamento de esgoto. Outras lideranças informais da comunidade se destacaram e criticaram a divulgação realizada pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Os principais questionamentos realizados foram sobre a reciclagem de resíduos da construção civil, abastecimento de água e tratamento de esgoto e sobre a falta de divulgação das Consultas Públicas.

Os questionamentos foram respondidos e a reunião foi encerrada pela Dra. Marcela e registrada com listas de presença e registros de voz e fotográficos realizados pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Sexta Consulta Pública

Colégio Municipal Maria Fernandes M. de Oliveira – Refúgio dos Bandeirantes

Data: 31/07/2013

Sétima Consulta Pública

A sétima Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 31 pessoas da comunidade local.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo Engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria e contou com a participação do Consultor Técnico Reiner, da Sabesp.

Durante aproximadamente duas horas foram apresentados o plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A Prefeitura de Santana de Parnaíba realizou panfletagens em eventos próximos a este Bairro, divulgando as Consultas Públicas. Trata-se de comunidade periférica e carente que conta ainda com a presença do aterro sanitário de Pirapora, próximo ao Refúgio dos Bandeirantes.

Esta Consulta Pública contou com a presença do Vereador Nilson Cadeirante, representante do Refúgio dos Bandeirantes e Cristal Parque, que elogiou a iniciativa de elaboração do Plano de Saneamento Básico e ressaltou a importância da participação de todos, além de colaborar no esclarecimento de dúvidas, pois o objetivo das consultas é o de que os assuntos abordados

tornem-se Projeto de Lei para futura aprovação na Câmara de Vereadores do Município de Santana de Parnaíba.

Estiveram presentes no evento as lideranças da Pastoral da Criança, Sras. Dalva e Maria Aparecida, moradoras do Bairro Cristal Parque 3 e que apontaram sérias dificuldades quanto ao abastecimento de água e poços artesianos e caipiras existentes, quanto à qualidade da água fornecida pela Sabesp, comprometimento da coleta seletiva e resíduos sólidos e melhorias e revitalização do Bairro.

Estas lideranças e os demais líderes informais que compareceram interagiram com o Vereador presente e solicitaram providências pontuais, cobraram soluções imediatas para os problemas de saneamento do bairro e pediram metas e cronogramas. Acreditam que as metas de longo prazo são muito distantes e solicitaram meios para acompanhar o andamento do Plano. Gostariam de acompanhar o passo a passo por meio da internet.

Os principais questionamentos realizados foram sobre o papel da Sabesp no fornecimento de água e tratamento de esgoto, poços artesianos e poços caipiras não controlados pela Sabesp, coleta seletiva, aterro da Tecepar e o mau cheiro que incomoda os moradores, alagamento de vias – drenagem de água fluvial, custeio e acompanhamento do Plano de Saneamento pela comunidade.

A reunião foi encerrada pelo Secretário do Município, Jaderson Spina e registrada com listas de presença e registros de voz e fotográficos feitos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Sétima Consulta Pública

Colégio Municipal Manoel Jacob Cremm – Aldeia da Serra/Ingaí

Data: 07/08/2013

Oitava Consulta Pública

A oitava Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 27 pessoas da comunidade do Bairro do Ingaí, Aldeia da Serra.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo Engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria.

Durante duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O Bairro Ingaí em Aldeia da Serra é um bairro periférico que recebe água através de caminhões pipa, seu principal problema. Poucos participantes estiveram nesta Consulta Publica. A Pastoral da Criança esteve presente mais uma vez, como liderança representativa do Município.

Os principais questionamentos realizados foram sobre o abastecimento de água e contaminação dos poços caipiras através das fossas, tratamento de esgoto e coleta de reciclados e educação ambiental.

As perguntas foram respondidas pelo Engenheiro Carlos Henrique e a reunião foi encerrada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente do Município e registrada com listas de presença e registros fotográficos e de voz feitos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Oitava Consulta Pública

Colégio Municipal Professor Emidio Giuseppe Nérici - Fazendinha

Data: 14/08/2013

Nona Consulta Pública

A nona Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 19 pessoas da comunidade.

A abertura foi realizada pela Assessora Especial de Planejamento e Meio Ambiente, Dra. Marcela Cristiane Pupin e a apresentação feita pelo engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria, com a presença do Consultor Técnico Sr. Reiner, representante da Sabesp.

Durante aproximadamente duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A comunidade representada por alguns representantes locais afirmou que o Plano de Saneamento Básico é muito bem vindo, pois são carentes no abastecimento de água potável, manejo correto de esgoto e áreas regulares. O Bairro Fazendinha é periférico e carente e os principais questionamentos realizados foram sobre o papel da Sabesp no fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Os questionamentos foram respondidos pelo Sr. Reiner, Dra. Marcela e Engenheiro Carlos Henrique. A Consulta Pública foi encerrada pela Dra. Marcela e registrada em listas de presença e registros fotográficos e de voz realizados pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Nona Consulta Pública

Colégio Municipal Aurélio Gianini Teixeira – Bairro Cururuquara

Data: 21/08/2013

Décima Consulta Pública

A décima Consulta Pública sobre o Plano de Saneamento do Município de Santana de Parnaíba contou com a participação de 23 pessoas da comunidade.

A abertura foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson José Spina e a apresentação feita pelo Engenheiro Carlos Henrique Ravazi da Pezzi Consultoria e com a presença do Consultor Técnico Sr. Reiner, representante da Sabesp.

Durante aproximadamente duas horas foram apresentados o Plano e discutidas soluções e problemas atuais sobre a temática do saneamento que envolve abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O bairro Cururuquara é periférico e os moradores sentem-se isolados. Os principais questionamentos realizados foram sobre o papel da Sabesp no fornecimento de água potável, análise das águas de poços caipiras que causam doenças recorrentes nas crianças do bairro, fornecimento de água por terceiros, outorgas e tratamento de esgoto.

Os questionamentos foram respondidos pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Jaderson, Sr. Reiner e pelo Engenheiro Carlos Henrique. A Consulta Pública foi encerrada e registrada em listas de presença e registros fotográficos e de voz realizados pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Registros da Décima Consulta Pública